



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

Prezada Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Trata-se da ação de monitoramento/acompanhamento, item 15, do Plano Anual de Auditoria 2021, com relação a apresentação da **revisão** do plano de transferência de conhecimento, conforme consta no item 24 do Termo de Referência, do Contrato 09/2019, abaixo transcrito:

“24. DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

24.1. A CONTRATADA deverá apresentar num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de seu contrato, um plano para transferência de conhecimentos e tecnologias para a próxima empresa que possa vir a prestar serviços ao TRF5. **Este plano deverá conter, pelo menos, a revisão da documentação gerada dos serviços prestados, acrescido de outros documentos que, não sendo artefatos previstos em Metodologia, sejam adequados ao correto entendimento do serviço executado, tais informações, serão repassadas no período de transição do contrato**”

24.2. Toda informação produzida e/ou utilizada para a execução do projeto ou serviços contratados deverão ser disponibilizados ao TRF5 dentro do prazo indicado no item acima;

24.3 O Plano de Transferência conterà todas as atividades necessárias para a completa transição do CONTRATO. Também deverão estar identificados todos os compromissos, projetos, papéis e responsabilidades, artefatos e tarefas, a data início da transição, o período de tempo necessário, que deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos e a identificação de todos os envolvidos com a transição”;

Considerando que a Administração realizou o 2º Aditamento com a empresa CONTRATANTE prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses - 20/03/2021 até 19/03/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em 03/02/2021, informamos que a implementação da revisão do plano de transferência quanto a observância ao item 24 do TR será monitorada por esta SAI, através do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, e poderá ser objeto de futura auditoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ALVES GOMES, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 26/11/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2336130** e o código CRC **2D9C40AD**.